

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP, e-mail acad@iqsc.usp.br.

O programa do Concurso é o seguinte:
Especialidade 1: Cinética Química e Catalise
Programa:
1. Conceitos básicos de cinética química.
2. Leis de Velocidade.
3. Métodos experimentais em cinética química.
4. Dependência da constante de velocidade com a concentração de reagentes e com a temperatura.

5. Teoria das Colisões.
6. Complexo ativado.
7. Teoria das Reações Unimoleculares.
8. Reações em solução.
9. Catalise homogênea.
10. Catalise heterogênea.
Especialidade 2: Eletroquímica
Programa:

1. Características dos processos eletroquímicos.
2. Eletrolise e as leis de Faraday.
3. Soluções eletrolíticas.
4. Equilíbrio e sistemas não ideais.
5. Equilíbrio em células galvânicas.
6. Equilíbrio em interfaces.
7. Potencial eletroquímico.
8. Potencial de eletrodo.
9. Mecanismos de reações eletroquímicas.
10. Técnicas eletroquímicas.

Especialidade 3: Termodinâmica Química
Programa:
1. Conceitos básicos e princípios de termodinâmica.
2. Funções termodinâmicas.
3. Elementos de termodinâmica estatística.
4. Energia livre e equilíbrio.
5. Gases ideais/reais.
6. Equilíbrio de fases.
7. Soluções ideais e diluídas.
8. Equilíbrio em sistemas não ideais.
9. Soluções eletrolíticas.
10. Equilíbrio em células galvânicas.
11. Equilíbrio em interfaces.

Especialidade 4: Físico-Química Orgânica
Programa:
1. Princípios fundamentais.
2. Reagentes e mecanismos de reações.
3. Correlações estrutura-reatividade.
4. Efeitos de solventes.
5. Ácidos e bases - Eletrofílicos e nucleofílicos.
6. Catalise homogênea.

7. Reações de substituição em carbonos saturados.
8. Reações de substituição em carbonos aromáticos.
9. Reações de substituição em compostos carbonílicos.
10. Reações de eliminação.
Especialidade 5: Fotoquímica Orgânica
Programa:

1. Introdução aos processos fotoquímicos.
2. Transferências eletrônicas.
3. Radiação eletromagnética.
4. Estados excitados.
5. Espectros de emissão e de absorção.
6. Fluorescência e fosforescência.
7. Transferência de energia.
8. Reações fotoquímicas.
9. Reações fotoredox.
10. Métodos experimentais.

Especialidade 6: Polímeros Orgânicos
Programa:
1. Introdução e desenvolvimento histórico.
2. Estrutura de macromoléculas.
3. Reações de policondensação.
4. Reações de polimerização radicalar.
5. Reações de polimerização iônica.
6. Reações de copolimerização radicalar.
7. Macromoléculas em solução: viscosimetria.
8. Transições térmicas em polímeros.
9. Massa molar e distribuição de massa molar.
10. Polissacarídeos e seus derivados.

Especialidade 7: Catalise Heterogênea.
Programa:
1. Introdução a Catalise Heterogênea;
2. Sistemas Catalíticos;
3. Propriedades e Tipos de Catalisadores Sólidos;
4. Adsorção Fluido-Sólido;
5. Cinética das Reações Catalíticas Fluido-Sólido;
6. Preparação de Catalisadores Sólidos;
7. Caracterização de Catalisadores;
8. Desativação de Catalisadores;
9. Reatores Catalíticos Heterogêneos;
10. Principais Processos Catalíticos Heterogêneos.

Especialidade 8: Eletroanalítica
Programa:
1. Tipos de Métodos Eletroanalíticos e seus Fundamentos;
2. Voltametria Cíclica;
3. Polarografia;
4. Detecção Amperométrica;
5. Potenciometria;
6. Titulação Potenciométrica;
7. Potenciometria de Redissolução;
8. Voltametria de Redissolução;
9. Voltametria com Ultra-Microeletrodos;
10. Instrumentação Eletroanalítica.

Especialidade 9: Ensino de Química
Programa:
1. Experimentação do ensino de química.
2. Livros didáticos no ensino de química.
3. Formação inicial e continuada do professor de química.
4. Metodologias ativas de aprendizagem na educação em química.

5. Abordagem CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade) no ensino de química.
6. Aprendizagem baseada em problemas – ABP (Problem-Based Learning – PBL).
7. Pesquisa em ensino de química: retrospectiva histórica e tendências atuais.
8. Leitura e escrita como estratégias para o ensino de química.
9. Comunicação científica na educação em química.
10. Métodos de aprendizagem cooperativa no ensino de química.

Especialidade 10: Síntese Orgânica
Programa:
1 – Reações pericíclicas;
2 – Estereoquímica;
3 – Reações envolvendo compostos carbonílicos e carbonílicos;
4 – Mecanismo de reações: estudo e comprovação;
5 – Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática;
6 – Síntese orgânica. Filosofia de síntese, métodos e reagentes;
7 – Reações de substituição em carbono saturados;
8 – Reações de adição e ligações múltiplas carbono-carbono;
9 – Catalise em síntese orgânica: organocatálise, biocatálise e catalise metálica;
10 – Reações de eliminação;
11 – Radicais, carbenos e nitrenos.

Especialidade 11: Microbiologia e Bioquímica Industrial
Programa:

1. Estrutura e Função Celular em Bactéria.
2. Estrutura e Função Celular em Archaea.
3. Estrutura e Função Celular em Eucariotos.
4. Nutrição e Cultivo Microbiano.
5. Metabolismo Microbiano.
6. Crescimento Microbiano.
7. Controle do Crescimento Microbiano.
8. Genética e Regulação Enzimática.
9. Implantação e Operação de Processos Bioquímicos.
10. Bioquímica da Fermentação Lática e Alcoólica e suas Aplicações Práticas.

11. Produção de Biomoléculas de Interesse Industrial.
Especialidade 12: Teoria Quântica de Nanomateriais
Programa:
1. Equação de Schroedinger e átomo de hidrogênio.
2. Problema de muitos corpos em química quântica.
3. Teoria do funcional da densidade e suas aplicações.
4. Funcionais de exchange-correlação e suas limitações.
5. Funções basis utilizadas em cálculos de química quântica.
6. Fundamentos de química estrutural.
7. Estrutura atômica de clusters e nanopartículas.
8. Propriedades estruturais e eletrônicas de superfícies nanoestruturadas.
9. Adsorção de átomos, moléculas, e nanoclusters sobre superfícies.
10. Propriedades elétricas de nanomateriais.

Especialidade 13: Química de Coloides e Interfaces
Programa:
1. Sistemas coloidais: definições, propriedades gerais, nucleação e crescimento;
2. Forças intermoleculares de curto e longo alcance em sistemas coloidais;
3. Conceitos termodinâmicos de energia de superfície e interfaces e quantidades de excesso;
4. Propriedades de interfaces líquido-gás: tensão, energia e entropia de superfície;
5. Propriedades de interfaces líquido-líquido: tensão, espalhabilidade e contração, adesão e coesão;
6. Coloides de associação: sistemas micelares, emulsionados, micro e nanoemulsionados;
7. Conceito de liofilicidade e lipofilicidade, escala HLB, auto-organização em interfaces e filmes monomoleculares;
8. Propriedades de interfaces sólido-líquido e sólido-gás: molhabilidade, capilaridade, ângulo de contato, flotação, detergência, energia de superfícies sólidas e adsorção;
9. Propriedades de interfaces carregadas: dupla camada elétrica, energias repulsivas e atrativas de origem Coulômbica;
10. Estabilidade coloidal: coagulação, floculação, mecanismos de estabilização, estabilidade elétrica e estérica.

III - DAS PROVAS
3. - O presente concurso constará das seguintes provas:
I. - Prova de Títulos; (Peso 1)
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. - Títulos universitários;
c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
d. - Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Comissão Julgadora da Unidade.
4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
V - DO RECURSO
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
VI - DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Concreto Armado, nas disciplinas CV 714 - Estruturas de Concreto Armado I e CV 814 - Estruturas de Concreto Armado II, do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES
1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
a. Título de Doutor;
b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
III - DAS PROVAS
3. - O presente concurso constará das seguintes provas:
I. - Prova de Títulos; (Peso 1)
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. - Títulos universitários;
c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
d. - Outras contribuições.
3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
V - DO RECURSO
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
VI - DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Gestão da Construção, nas disciplinas AU 812 – Tecnologia do Ambiente Construído II: Técnicas Construtivas; CV 633 – Técnicas Construtivas I e CV 068 – Técnicas Construtivas II, do Departamento de Arquitetura e Construção, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES
1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
a. Título de Doutor;
b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
III - DAS PROVAS
3. - O presente concurso constará das seguintes provas:
I. - Prova de Títulos; (Peso 1)
II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. - Títulos universitários;
c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas, e;
d. - Outras contribuições.
3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
3.2.1 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.
4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
V - DO RECURSO
5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
VI - DA LEGISLAÇÃO
6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS5.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Concreto Armado, nas disciplinas CV 714 - Estruturas de Concreto Armado I e CV 814 - Estruturas de Concreto Armado II, do Departamento de Estruturas, da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Estadual de Campinas.

na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do recurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-17/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR
O Diretor do Instituto de Biologia torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Ecologia Animal, disciplinas BE310, BE480, BE581 e BE681 junto ao Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2019 fls. 68, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020 (proc. nº 07P-18704/2018).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 15/2021- DTAd-FCFAr – Indeferimento de Inscrições

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 01/02/2021, o INDEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 1º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento Hematologia e nas disciplinas "Hematologia Clínica; Hematologia Geral", junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:

RG/MOTIVO:

3.633.127 SC / não atendimento ao item 4.1.5 do Edital nº 70/2020-DTAd-FCFAr.

43.084.611-3 / não atendimento ao item 4.1.5 do Edital nº 70/2020-DTAd-FCFAr.

As candidatas poderão requerer no seguinte endereço eletrônico: <http://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo FCF/Car nº 512/2020)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 014/2021-FCL/CAs.

(Processo nº 616/2020)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 01/02/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área de Psicologia, sub-área

de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Fundamentos da Ética", "Ênfase 3 - Novas Tecnologias e Produção de Subjetividade no Contemporâneo", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Brincar, Símbolos e Contextos de Intervenção", "Ênfase 3: Optativa I - Brincar, Símbolos e Contextos de Intervenção", e "Processos Psicológicos Básicos", conforme Edital nº 011/2021-FCL/CAs.

EDITAL Nº 013/2021-FCL/CAs.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área de Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Psicologia Social I", "Ênfase 2 - Mundo do Trabalho: Cenários e Perspectivas", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural", "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo", "Ênfase 3: Optativa I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural", e "Ênfase 3: Optativa II - Psicologia Histórico Cultural: Desenvolvimento Humano e Trabalho do Psicólogo", a atender a presente convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail ao endereço eletrônico rh.assis@unesp.br, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 1- Cópia digitalizada da Cédula de Identidade;
- 2- Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 3- Cópia digitalizada do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4- Cópia digitalizada dos cartões de inscrição no PIS ou PASEP e CPF;

CLASSIFICAÇÃO - NOME DA CANDIDATA - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº:

1º - ALINE DANIELE HOEPERS - 97197687/PR - DOE de 30/01/2021, página 316 - 610/2020-FCL/CAs.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

Faculdade Engenharia - Campus de Bauru

EDITAL n.º 06/2021-STDARH/FE

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 83/2020-STDARH, na área de ENGENHARIA, sub-área de conhecimento ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e no conjunto de disciplinas: "BIOESTATÍSTICA, ESTATÍSTICA APLICADA, NOÇÕES BÁSICAS EM ESTATÍSTICA, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA", junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Antonio Fernando Crepaldi

Prof.ª Dr.ª. Andreia da Silva Meyer

Prof.ª Dr.ª. Gladys Dorotea Cacsire Barriga

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Enzo Barberio Mariano

Prof. Dr. Hermes Moretti Ribeiro da Silva

Prof.ª Dr.ª. Regiane Maximo Siqueira

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 706/2020-FE-C.Bauru)

Faculdade Engenharia - Campus de Bauru

EDITAL n.º 07/2021-STDARH/FE

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 84/2020-STDARH, na área de ENGENHARIA, sub-área de conhecimento ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e no conjunto de disciplinas: "ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ADMINISTRAÇÃO DA QUALIDADE, ADMINISTRAÇÃO E PROCESSOS DE GESTÃO, MÉTODOS CONTEMPORÂNEOS DE GESTÃO, METODOLOGIA CIENTÍFICA, ADMINISTRAÇÃO", junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Daniel Jugend

Prof. Dr. Fernando Bernardi de Souza

Prof. Dr. José de Souza Rodrigues

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Antonio Fernando Crepaldi

Prof. Dr. Carlos do Amaral Razzino

Prof. Dr. Renato de Campos

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 707/2020-FE-C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 039/2021 - FM/DTA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP torna público que, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2021 (até às 16 horas, horário de Brasília), estarão abertas as inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, EM CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL - Vaga Remanescente, para ingresso em 08 de março de 2021 (1º semestre).

O presente edital está vinculado ao projeto "Tecnologias de apoio à SAE e gestão e contribuições do mestrado profissional para a região centro-sul paulista: segunda etapa do projeto CAPES/COFEN", contemplado com recursos do Edital nº 28/2019 - Acordo CAPES/COFEN - Programa de Apoio a Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem.

1) Das Vagas: 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado Profissional.

2) Do Público Alvo: Do Público Alvo: Enfermeiro graduado em curso superior reconhecido pelo MEC, ou realizado no exterior com validação certificada no Brasil (revalidado), que esteja no exercício da profissão na assistência ou gestão, em instituição de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde, com perfil de produzir produto(s) e/ou processo(s) técnico(s)/

tecnológico(s) voltados ao seu contexto profissional que resulte(m) de sua participação no curso.

O referido perfil deverá ser comprovado por experiência prévia de atividade profissional em enfermagem, por produção e divulgação de pesquisa científica e/ou produção técnica/tecnológica e pela autorização do representante responsável da instituição onde trabalha, para a participação nas atividades do curso e para o desenvolvimento da respectiva produção.

3) Das inscrições:

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <http://www.fmb.unesp.br>, localizar o link correlato à inscrição para aluno Regular de Pós-graduação, Programa de Pós-graduação em Enfermagem Profissional - Vaga Remanescente, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados neste edital, por meio de upload no sistema de inscrição (anexar os arquivos em formato .PDF).

O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Documentos a serem anexados na inscrição, através de upload, arquivo no formato .PDF (a ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará no indeferimento da inscrição):

- a) foto 3x4 recente, em arquivo no formato PDF;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento, em arquivo único, no formato .PDF

c) Cédula de identidade ou documento equivalente, em arquivo único, no formato .PDF. No caso de candidato estrangeiro, caso matriculado, deverá obrigatoriamente entregar até o dia 07 de março de 2021, cópia do visto exigido pela legislação vigente ou do Registro Nacional de Estrangeiro;

d) Certidão de quitação eleitoral, emitida a partir de janeiro/2021, em arquivo único, no formato .PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes de votação;

e) Documento militar, em arquivo único no formato .PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (somente para candidato brasileiro do sexo masculino);

f) Diploma de Graduação em Enfermagem (frente/verso), obtido em curso reconhecido pelo MEC, ou do curso realizado no exterior com validação certificada no Brasil (revalidado), (arquivo único no formato .PDF)

g) Histórico escolar de Graduação em Enfermagem, obtido em curso reconhecido pelo MEC, ou do curso realizado no exterior com validação certificada no Brasil (revalidado), (arquivo único no formato .PDF)

h) Declaração do Empregador, em papel timbrado que conste, na data da inscrição, a situação funcional atual como enfermeiro e que, em decorrência dessa formação, esteja atuando na área de assistência ou gestão na área de enfermagem em instituição de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde e a concordância com a dispensa para participação nas atividades do Programa, seguindo obrigatoriamente o modelo contido no Anexo 1 (em arquivo único no formato .PDF)

i) Comprovante de, no mínimo, um ano de experiência profissional como enfermeiro, gestor na área da Saúde ou docente na área de Enfermagem, sendo que, a critério do Conselho do Programa, poderão ser consideradas como experiência profissional as atividades desenvolvidas em cursos concluídos de aprimoramento ou residência, desde que o candidato apresente comprovação (em arquivo único no formato .PDF)

j) Carta de motivação elaborada pelo candidato explicando as razões para realização do curso de mestrado profissional;

k) Anteprojeto de pesquisa, o qual deverá conter: Folha de Rosto (Faculdade de Medicina de Botucatu - Unesp, título, autor, ano), Introdução (breve revisão da literatura sobre o tema da pesquisa, justificativa da realização do estudo e finalidade da pesquisa, indicação de produto técnico/tecnológico ou processo que se pretende desenvolver e que esteja relacionado ao campo de atuação do candidato), Objetivo(s), Método (local e população do estudo), Cronograma de Execução do Projeto e Referências;

l) Declaração de ciência da obrigatoriedade, quando pertinente, de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), e conhecimento da legislação vigente na Pós-graduação, conforme modelo contido no Anexo 2 (em arquivo único no formato PDF)

m) Currículo vitae Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios das atividades de formação acadêmica/titulação e de produção bibliográfica e produção técnica, ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem essas atividades (em arquivo único no formato .PDF). O currículo Vitae deverá estar também disponível na Plataforma Lattes no site do CNPq, atualizado.

n) Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro: inglês (sendo esta compreendida como língua não materna do candidato) realizado em uma das seguintes instituições localizadas em Botucatu/SP: Cultural Norte Americano (CNA), Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU), Cupcake Language Center (CLC) e FISK - Centro de Ensino, com nota mínima de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) inteiros, realizado a partir de fevereiro de 2020. Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência: Test of English for International Communication (TOIC); Test of English as a Foreign Language (TOEFL); Test of English for Academic Purposes (TEAP); International English Language Testing System (IELTS); Writing for Academic and Professional Purposes (WAP); CAMBRIDGE FCE; CAMBRIDGE CAE; MICHIGAN e English for Speakers of Other Language (ESOL), desde que realizados a partir de fevereiro de 2016, com pontuação igual ou superior a 50%. (em arquivo único no formato .PDF).

o) Comprovante de depósito bancário identificado ou transferência, em arquivo .PDF, referente a taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais). O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0. Não serão permitidos: a) depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição.

4) Do deferimento/indeferimento das inscrições:

No dia 12 de fevereiro de 2021, o candidato deverá acompanhar pelo site: <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-graduação - PPG em, Enfermagem Profissional, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida.

Somente poderá participar do exame de seleção, o candidato cuja inscrição foi deferida.

No caso de indeferimento caberá, se fundamentado, recurso endereçado ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Profissional, por documento encaminhado para o email: pg.enfermagemprofissional.fmb@unesp.br (solicitar a confirmação do recebimento do e-mail).

O recurso deverá ser encaminhado nos dias 18 ou 19 de fevereiro de 2021.

A resposta ao recurso será divulgada até o dia 22 de fevereiro de 2021, no site: <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-graduação Enfermagem Profissional.

A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará no indeferimento da inscrição.

5) Do exame de seleção

O exame de seleção será realizado no período de 24 a 26 de fevereiro de 2021, via Google Meet.

A Comissão Examinadora será constituída por membros do Conselho do Programa ou Comissão por ele constituída.

O candidato receberá um e-mail com o horário estabelecido para o exame de seleção, bem como os dados de acesso ao Google Meet.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

5.1. Etapas do exame de seleção:

5.1.1. Análise do curriculum vitae Plataforma Lattes documentado, na qual serão atribuídas as notas de 0 (zero) a 10 (dez). Etapa eliminatória, não presencial, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a 7 (sete) inteiros. Os critérios para análise do currículo vitae estão estabelecidos no Anexo 3 do presente edital.

5.1.2. Arguição do anteprojeto de pesquisa. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a 7 (sete) inteiros. O candidato deverá discorrer, por até dez minutos, sobre o anteprojeto de pesquisa proposto no ato da inscrição, sendo arguido sobre o mesmo pela banca examinadora.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por dois.

No caso de empate, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na análise do curriculum vitae Plataforma Lattes documentado.

b) maior nota obtida na Arguição do anteprojeto de pesquisa.

5.2. Divulgação das notas obtidas nas etapas

Até o dia 01 de março de 2021, no site <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos a inscrição aluno regular - Enfermagem Profissional.

5.3. Prazo para interpor recurso quanto às notas obtidas no exame de seleção

Caberá, se fundamentado, recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Profissional, quanto às notas obtidas no exame de seleção. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail pg.enfermagemprofissional.fmb@unesp.br até 24 horas após a divulgação das notas (solicitar a confirmação do recebimento do e-mail).

O candidato deverá acompanhar pelo site <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos a inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Enfermagem Profissional, a divulgação do resultado ao recurso interposto.

5.4. Divulgação do resultado final

Até o dia 03 de março de 2021, no site <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos a inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Enfermagem Profissional.

6) Da matrícula:

Terá direito a matrícula o candidato aprovado no exame de seleção, desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas.

O referido candidato deverá efetuar sua matrícula no período de 04 a 05 de março de 2021 (até as 16 horas - horário de Brasília), através do preenchimento de formulário de matrícula que estará disponível no site <http://www.fmb.unesp.br>, links correlatos a inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional.

O formulário devidamente preenchido deverá ser encaminhado ao e-mail pg.enfermagemprofissional.fmb@unesp.br, até as 16 horas (horário de Brasília) do dia 05 de março de 2021.

Caso não efetue sua matrícula na data estipulada terá sua vaga cancelada automaticamente, sendo convocado o próximo da lista, conforme ordem de classificação.

6. Disposições finais:

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

6.2. A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.3. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Enfermagem Profissional, da FM/Botucatu - Unesp.

6.4. De acordo com o estabelecido na Resolução Unesp 16/2010 "o aluno que sofrer a pena disciplinar de desligamento não poderá realizar nova matrícula na Unesp antes de decorridos 5 anos do ato de desligamento".

Demais Informações poderão ser obtidas junto à Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu pelo e-mail pg.enfermagemprofissional.fmb@unesp.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina, em 29 de janeiro de 2021.

Profa. Associada Maria Cristina Pereira Lima

Diretora da FMB/Unesp

Anexo 1

MODELO

DECLARAÇÃO EMPREGADOR

(Deverá ser em papel timbrado da instituição de origem do candidato)

Ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional - FMB/UNESP.